



Diário Oficial do Município

Prefeitura Municipal de Uibaí

sexta-feira, 19 de setembro de 2025

Ano XV - Edição nº 01793 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A8AD7453F9E2CE7626A06837D49D1F9E

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- PORTARIA Nº 129/2025
- PORTARIA Nº 130/2025
- PORTARIA Nº 131/2025
- PORTARIA Nº 132/2025
- PORTARIA Nº 133/2025
- PORTARIA Nº 134/2025
- PORTARIA Nº 135/2025
- PORTARIA Nº 136/2025

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 31.030.401/0001-18



PORTARIA Nº129 /2025

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

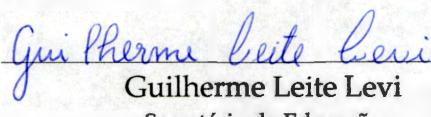
Art. 1º – CONCEDER Licença Prêmio, pelo período de 03(meses) ao Servidor(a) Público Municipal IARA DELMA MARTINS DE CARVALHO, matrícula 2013, Agente de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 02/04/2017, que o servidor pretende gozar a partir de 02/09/2025, findando-se em 30/11/2025.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 01/12/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
 Em, 03 de setembro de 2025.


 Guilherme Leite Levi
 Secretário de Educação

Praça Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia.CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-115 / 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpmub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 268DD83A145B7A8DF3E7876650D8B20F

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 31.030.401/0001-18



PORTARIA N°130 /2025

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03(meses) ao Servidor(a) Público Municipal SUITELMA FERREIRA BATISTA CARVALHO, matrícula 0290, Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 02/04/2007 a 02/04/2012, que o servidor pretende gozar a partir de 04/09/2025, findando-se em 02/12/2025.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 03/12/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
 Em, 04 de setembro de 2025.

Guilherme Leite Levi
 Guilherme Leite Levi
 Secretário de Educação

Praga Prof Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia CEP 44950-000
 Fone/Fax: (74) 3649-1151/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 131/2025.

Concede **Licença Prêmio**
a Servidor Público
Municipal e determina
outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) ao Servidor público municipal **MALVA CARVALHO** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 10/03/2013 a 10/03/2018.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 04 de setembro de 2025.

GUILHERME LEITE LEVI
Secretário de Educação

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 -fone:/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:
adm@uibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 31.030.401/0001-18



PORTARIA N°132 /2025

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03(meses) ao Servidor(a) Público Municipal TATIANE MARTINS DA GAMA, matrícula 0794, Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 02/04/2017, que o servidor pretende gozar a partir de 01/09/2025, findando-se em 29/11/2025.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 30/11/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,

Em, 09 de setembro de 2025.

Guilherme Leite Levi
 Guilherme Leite Levi
 Secretário de Educação

Praga Prof Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
 Fone/Fax: (74) 3649-115 / 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
 D343922B27D8ED7669ED431FA7190A2B

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 14.140.701/000130



PORTARIA N° 133/2025.

Concede **Licença Prêmio**
 a Servidor Público
 Municipal e determina
 outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea "a", da LOM - Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 3 (meses) ao Servidor público municipal **CLODOALDO BATISTA OLIVEIRA** de provimento de cargo efetivo, relativa ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 02/04/2017.

§ 1º - Em cumprimento ao art.105 da Lei nº 087/92, a requerimento do servidor a licença-prêmio, deverá ser convertido em pecúnia.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
 Em, 12 de setembro de 2025.

GUILHERME LEITE LEVI
 Secretário de Educação

Avenida Pedro Joaquim Machado, s/n - Centro, Uibaí - Bahia. CEP 44950-000 - fone: /fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201 - e-mail:
 adm@uibai.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
 PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 31.030.401/0001-18



PORTARIA N°134 /2025

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03(meses) ao Servidor(a) Público Municipal DEOLINDA NEIVA NETA, matrícula 1879, Agente de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 18/02/2016 a 18/02/2021, que o servidor pretende gozar a partir de 22/09/2025, findando-se em 21/12/2025.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 22/12/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
 Em, 12 de setembro de 2025.

Guilherme Leite Levi
 Guilherme Leite Levi
 Secretário de Educação

Praga Prof Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia CEP 44950-000
 Fone/Fax: (74) 3649-1151/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
 CNPJ: 31.030.401/0001-18



PORTARIA N°135 /2025

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5.º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03(meses) ao Servidor(a) Público Municipal ALAIN SÉRGIO BATISTA DE OLIVEIRA, matrícula 0477, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 27/04/2012 a 27/04/2017, que o servidor pretende gozar a partir de 17/09/2025, findando-se em 15/12/2025.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 16/12/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
 Em 17 de setembro de 2025.

Guilherme Leite Levi

Guilherme Leite Levi
 Secretário de Educação

Praga Profª Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia CEP 44950-000
 Fone/Fax: (74) 3649-1151/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpmub@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



Estado da Bahia
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CNPJ: 31.030.401/0001-18



PORTARIA N°136 /2025

Concede **Licença Prêmio** a Servidor Público Municipal e determina outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIBAÍ, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com fulcro no artigo 65, inciso IV, combinado com o artigo 87, inciso II, alínea “a”, da LOM – Lei Orgânica do Município,

Considerando o inciso XXXIV, alínea 1, do artigo 5º da Constituição Federal, combinado com os artigos 102 a 105, da Lei Municipal nº 087/1992 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Uibaí;

Considerando que atende as necessidades da administração pública.

RESOLVE

Art. 1º – CONCEDER **Licença Prêmio**, pelo período de 03(meses) ao Servidor(a) Público Municipal SANDRA FERREIRA ROCHA, matrícula 0792, Professora, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do provimento de cargo efetivo, em exercício, relativa ao período aquisitivo de 27/01/2014 a 27/01/2019, que o servidor pretende gozar a partir de 01/09/2025, findando-se em 29/11/2025.

§ Único – O servidor, de que trata o artigo anterior, deverá retornar ao trabalho em 30/11/2025.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se

UIBAÍ, BAHIA - GABINETE DO SECRETÁRIO,
Em, 17 de setembro de 2025.

Guilherme Leite Levi
Guilherme Leite Levi
Secretário de Educação

Praga Prof Cassimira Maria Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone/Fax: (74) 3649-1151/ 1054/1056/1058/1201 - E-mail: smeuibai@gmail.com / admpmub@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A8AD7453F9E2CE7626A06837D49D1F9E